

LEI N.º 3.583, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.558, de 3 de novembro de 2022, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei n.º 3.558, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.583, de 28/11/2022)

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.583, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

**“ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.558, DE 3
DE NOVEMBRO DE 2022.**

Origem do Recurso para Anulação

| Ordem | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------|--|-------|------------------|-------------|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.51.00 | 30 | 100 | 283.000,00 |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 5 | 01.04.00.01.031.1000.2011.3.1.90.94.00 | 42 | 100 | 5.000,00 |
| Total (R\$) | | | | ” (NR) |